



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 686/2017

Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado A EMPRESA ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA..

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora Sra. **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.264.925/0001-14, situada na Av. Primária 08 Qd 18 módulos 24/47 Bloco 08 – Distrito – Daiag - Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu procurador Sr. Lucas de Paula Albernaz, brasileiro, portador do CPF: 037.816.801-00, residente e domiciliado em Bela Vista-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – Da vigência e Rescisão, do contrato assinado em 26/09/2017, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS – Convênio SEGOV**, com base no Processo Administrativo nº 2017008412, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 686/2017, **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS e FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS – Convênio SEGOV**, que trata o Item 12.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 (vinte e cinco) de setembro de 2019 a 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

<i>UNID</i>	<i>FUNCIONAL</i>	<i>F. RECURSOS</i>	<i>Origem</i>	<i>Ficha</i>	<i>CD./DESCRIÇÃO</i>
1029	15.451.0500.1218 – Pavimentação de vias Urbanas Sede e Distritos	100 123	Ordinário Específico	20190112 20190114	449051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Sr.^a Prefeita Municipal, que é a gestora do município, e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
Daniela Vaz Carneiro
Gestor Municipal
Contratante



ENAPA-EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 09.264.925/0001-14
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

2ª) _____

Nome:

CPF nº